



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e  
2 quarenta minutos na plataforma *Google Meet*, reuniu-se de forma híbrida em assembleia o  
3 Departamento de Computação (DC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA),  
4 sob a presidência do chefe do DC, o docente **Fábio Francisco da Costa Fontes**. Estiveram  
5 presentes os docentes: **Amanda Gondim de Oliveira, Angélica Félix de Castro, Bruno de**  
6 **Sousa Monteiro, Danielle Simone da Silva Casillo, Dannel Cavalcante Lopes, Francisco**  
7 **Milton Mendes Neto, Helcio Wagner da Silva, Judson Santos Santiago, Leonardo Augusto**  
8 **Casillo, Lenardo Chaves e Silva, Sandra Regina Rocha Silva, Sílvio Roberto Fernandes de**  
9 **Araújo, e Yáskara Ygara Menescal Pinto Fernandes**. Os docentes Leiva Casemiro Oliveira,  
10 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz, Paulo Henrique Lopes Silva e Patrício de Alencar Silva tiveram  
11 as justificativas de ausência aprovadas pela assembleia. A representação discente esteve  
12 ausente. Verificada a existência de “*quórum*”, o chefe do DC deu início à reunião saudando a  
13 todos e agradecendo as presenças. Os docentes Luíz Carlos Aires Macedo e Welliana  
14 Benevides Ramalho, bem como a representação discente estiveram ausentes. Em seguida,  
15 foi feita a leitura da pauta e a mesma foi aprovada por unanimidade. A pauta constava dos  
16 seguintes pontos: **Primeiro ponto:** Apreciação de proposta de alteração do regimento  
17 encaminhada pela direção do centro. **DISCUSSÕES: Primeiro ponto:** O chefe do DC, o  
18 docente **Fábio Francisco da Costa Fontes** sugeriu que no inciso III onde se lê: “III - em gozo  
19 de licença gestante ou licença adotante, com a condicionante de anuência da chefia  
20 imediata...”, leia-se: “em gozo de licença gestante, licença adotante ou licença paternidade  
21 com a condicionante de anuência da chefia imediata...”. Sugeriu ainda que no inciso I onde se  
22 lê: “I - investido em cargo de direção que não ministre aulas em disciplinas presenciais na  
23 graduação no período”, leia-se: “I - investido em cargo de direção, chefia de departamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

24 ou coordenação de curso que não ministre aulas em disciplinas presenciais na graduação no  
25 período”. O docente **Daniel Cavalcante Lopes** sugeriu que fosse criado o inciso IV: “IV - que  
26 solicitar o período mínimo por lei, uma única vez por semestre, desde que não ultrapasse 6  
27 dias uteis”. O docente **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo** sugeriu uma complementação na  
28 proposta do docente **Daniel Cavalcante Lopes**: “IV - que solicitar o período mínimo por lei,  
29 uma única vez por semestre, desde que não ultrapasse 6 dias úteis com a condicionante de  
30 anuência da chefia imediata, desde que não haja prejuízo à continuidade das atividades  
31 acadêmicas”. **Deliberação**: Todas as sugestões foram aprovadas por unanimidade. Nada mais  
32 havendo a ser discutido, o chefe do departamento deu por encerrada a reunião e eu,  
33 **Fernanda Freire Lima**, secretária dos departamentos do CCEN, lavrei a presente ata que será  
34 assinada por mim, pelo presidente desta reunião e pelos demais presentes, quando  
35 aprovada.